

NOTA TÉCNICA Nº 009/2026/CFT/CONISUL

1. **ASSUNTO:** Esclarecimento acerca dos itens 101, 102, 103, 104 e 105 do Pregão nº 002/2026 – Filmes radiológicos.
2. **DO OBJETIVO:** A presente Nota Técnica tem por finalidade esclarecer os questionamentos apresentados por empresa interessada nos itens 101, 102, 103, 104 e 105 – Filmes radiológicos, quanto à especificação da marca da impressora utilizada; modelo do equipamento; tecnologia empregada (laser seco, térmico, etc.).

3. DA ANÁLISE TÉCNICA:

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado por empresa interessada no certame, referente aos Itens 101, 102, 103, 104 e 105, que tratam da aquisição de filmes radiológicos em diferentes dimensões, no qual foi solicitada a informação sobre marca, modelo e tecnologia da impressora utilizada para processamento dos filmes, esta Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) realizou análise técnica do pleito.

Considerando que o presente processo refere-se a compra compartilhada realizada pelo consórcio, abrangendo diferentes municípios, verifica-se que não há possibilidade de contemplar especificações relacionadas a marcas, modelos ou tecnologias específicas de equipamentos, uma vez que tais características podem variar entre os entes consorciados, o que poderia comprometer a padronização e a competitividade do certame.

Adicionalmente, ao consultar a plataforma de compras compartilhadas do consórcio, constatou-se que o registro anterior referente aos referidos itens foi solicitado por apenas um município, não caracterizando, portanto, uma demanda consorciada ampla que justifique sua manutenção neste processo licitatório.

Diante do exposto, esta Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) sugere o **CANCELAMENTO DOS ITENS 101, 102, 103, 104 E 105**, possibilitando que eventuais necessidades específicas sejam tratadas oportunamente por meio de processo próprio, adequado às particularidades técnicas do(s) ente(s) demandante(s).

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e visando resguardar a adequada condução do certame, bem como garantir a competitividade, a transparência e a padronização inerentes aos processos de compras compartilhadas, esta Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) manifesta-se **favorável ao cancelamento dos itens.**

Sugere-se a publicação desta Nota Técnica.

Maceió, 06 de março de 2026.

Sávio Ricardo de Oliveira Silva
Farmacêutico, CRF/AL Nº 3973
Coordenador da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CONISUL